LEI MUNICIPAL Nº 766/2007

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER DOAÇÃO DE DINHEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA INSCRITA NO CNPJ N° 02.475.578/0001-20.

<u>VANO JOSE BATISTA</u>, MD. Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, a Associação de Produtores Rurais de Floresta a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A doação se processa de forma pura e simples, em se tratando de atender as necessidades de aquisição de rolos de arame liso e construção de um barração do Assentamento Floresta, que necessita da doação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou se necessárias suplementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

VANO JOSE BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL